

PROJETO **FESTIVAL CAFÉ, QUEIJO E CULTURA**

TERMO DE FOMENTO/CONVÊNIO 048715/2025 - Ministério do Turismo

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA 05/2026

MODALIDADE:	Inexigibilidade	
OBJETO:	Contratação de apresentações artísticas musicais de renome regional e nacional para o evento "Festival Café, Queijo e Cultura - Primeira Edição", a ser realizado em Araguari-MG, compreendendo os shows da dupla Diego e Victor Hugo e do artista Nando Moreno.	
PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	30/01/2026	10/02/2026
DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:	11/02/2026	
E-MAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA:	atendimento@ademinas.com.br	

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:

E-MAIL: atendimento@ademinas.com.br / consulteanorte@gmail.com

(*Preferencialmente)

Telefone/Whatsapp: (34) 99722-3132 (Diogo Machado)

A ADEMINAS - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.052.649/0001-44, situada na Rua Virgílio de Melo Franco 250, Araguari / MG, CEP: 38.440-016, que tem como missão planejar, promover e executar projetos e ações voltados para o desenvolvimento econômico e social de Araguari. É declarada Organização Não-Governamental, sem fins lucrativos.

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de apresentações artísticas musicais de renome regional e nacional para o evento "Festival Café, Queijo e Cultura - Primeira Edição",

a ser realizado em Araguari-MG, compreendendo os shows da dupla Diego e Victor Hugo e do artista Nando Moreno.

2. DA JUSTIFICATIVA (INEXIGIBILIDADE)

A contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, justifica-se pela consagração dos artistas pela crítica especializada e pela opinião pública, enquadrando-se no Art. 74, II da Lei 14.133/2021. A escolha destas atrações específicas alinha-se ao Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério do Turismo (Proposta 048715/2025), sendo o vetor principal para garantir a atração do público estimado (picos de 15 a 20 mil pessoas), fomentando a economia criativa e consolidando o município como polo de turismo cultural no Triângulo Mineiro.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS (META 1)

A contratação compreende a realização de 02 (dois) shows musicais, rigorosamente conforme a **Meta 1** do Plano de Trabalho aprovado:

1. ITEM 1: Show Artístico - Cota Master

- 9.0. **Atração:** Dupla Diego e Victor Hugo
Duração Mínima: 1h40 (uma hora e quarenta minutos)
Valor do Cachê: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

2. ITEM 2: Show Artístico - Cota Top

- 1.1. **Atração:** Cantor Nando Moreno
Duração Mínima: 1h40 (uma hora e quarenta minutos)
Valor do Cachê: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE/PREÇO

Para a formalização do contrato e regularidade da inexigibilidade de licitação, o representante legal do artista deverá apresentar a seguinte documentação obrigatória:

4.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:

- **a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- **b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **c)** Cópias do RG e CPF dos representantes legais da empresa e dos próprios artistas;
- **d)** Certidões Negativas de Débitos (CNDs) válidas: Receita Federal e Dívida Ativa da

União, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS (CRF) e Justiça do Trabalho (CNDT).

4.2. Comprovação de Representação Exclusiva (Súmula 255/TCU):

- **a)** Cópia do Contrato de Empresariamento Exclusivo entre o artista e a empresa representante, devidamente registrado em cartório.
- **Atenção:** Em estrito cumprimento à jurisprudência do TCU, é **expressamente vedada** a aceitação de "cartas de exclusividade" restritas apenas à data e ao local do evento, ou declarações emitidas por sindicatos que não comprovem a gestão regular e contínua da carreira do artista pela empresa a ser contratada.

4.3. Comprovação de Consagração Artística (Art. 74, II, Lei 14.133/21):

- **a)** Portfólio contendo material comprobatório de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (clippings de notícias em veículos de grande circulação, histórico de prêmios, rankings de plataformas de streaming e histórico de participação em grandes festivais).

4.4. Justificativa e Comprovação de Preço de Mercado:

- **a)** Apresentação de, no mínimo, 03 (três) Notas Fiscais ou Contratos de shows realizados pelo artista nos últimos 06 (seis) meses para outros entes públicos ou privados, comprovando que os cachês cobrados neste instrumento (R\$ 600.000,00 e R\$ 200.000,00) são compatíveis com a realidade de mercado para apresentações de porte, duração e formato semelhantes.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (ARTISTAS E PRODUÇÃO)

A Contratada e sua equipe técnica e artística comprometem-se a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

5.1. Execução do Espetáculo e Logística Técnica:

- **a)** Realizar o show musical de forma 100% ao vivo (sendo expressamente vedado o uso de "playback" total), com a presença obrigatória dos artistas principais (Diego e Victor Hugo / Nando Moreno) e banda de apoio completa, cumprindo a duração mínima de 1h40 (uma hora e quarenta minutos) ininterruptos de apresentação.
- **b)** Enviar à coordenação do evento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o *Rider Técnico* atualizado (mapa de palco, input list, luz e painéis de LED) e a *Rooming List* (lista de camarim), cabendo à Contratada adaptar-se à estrutura macro fornecida pelo evento, caso solicitações extravagantes ultrapassem a viabilidade técnica local.
- **c)** Arcar com todos os custos de logística da sua equipe (transporte aéreo/terrestre, traslados, hospedagem e alimentação), os quais já estão diluídos e contemplados no valor global do cachê estipulado neste termo, isentando a ADEMINAS de qualquer

taxa extra de produção.

5.2. Pontualidade, Conduta e Segurança:

- **a)** Garantir a chegada do artista e de sua equipe de produção ao local do evento com antecedência mínima de 02 (duas) horas do horário estipulado para o início do show, sob pena de multa contratual por atraso injustificado.
- **b)** Adequar o conteúdo do repertório e a conduta no palco à Classificação Indicativa do evento (Livre para todos os públicos), em respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- **c)** Acatar as determinações da coordenação geral do festival, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar quanto aos protocolos de segurança, lotação do palco e horários de encerramento.

5.3. Visibilidade e Prestação de Contas (Exigências do MTur):

- **a)** Autorizar, em caráter irrevogável e gratuito, a captação de imagens (fotos e vídeos) e áudio da apresentação, exclusivamente para fins de prestação de contas institucional da ADEMINAS junto ao Ministério do Turismo e órgãos de controle.
- **b)** Promover a menção verbal (agradecimento) aos patrocinadores oficiais do evento, incluindo o Ministério do Turismo e o Governo Federal, durante a realização do espetáculo, caso solicitado previamente pela produção do festival e previsto no manual de chancelas do convênio.
- **c)** Disponibilizar o artista para o atendimento à imprensa credenciada e aos fãs no camarim, por tempo razoável a ser acordado entre as produções, contribuindo para a geração de mídia e repercussão do evento.

6. DO PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO (MÓDULO OBTV)

Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de **OBTV (Ordem Bancária de Transferências Voluntárias)**, operacionalizada diretamente na Plataforma Transferegov. Para a efetivação do crédito, a **CONTRATADA** deverá indicar conta bancária de titularidade do seu CNPJ e manter regularidade fiscal e trabalhista válida no momento do pagamento, sob pena de bloqueio automático da ordem bancária pelo sistema SIAFI em caso de impedimentos registrados.

Araguari, 23 de janeiro de 2026

ADEMINAS

Luís Carlos de Albuquerque Correa
Presidente

Documento assinado digitalmente
LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE CORREA
Data: 23/01/2026 10:56:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO 1

Modelo de Proposta Comercial (utilizar como base para enviar a proposta, ajustando o texto. Deve ser enviado em papel timbrado do proponente)

À ADEMINAS - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Minas Gerais CNPJ: 03.052.649/0001-44

3. **OBJETO:** Proposta de preço para prestação de serviço / fornecimento de _____ para o projeto **FESTIVAL CAFÉ, QUEIJO E CULTURA**, conforme Edital nº 01/2026 do convênio xxxxxxxx.

4. DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

CPF: _____

5. VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias, contados da data de sua apresentação

6. **DECLARAÇÕES:** Declaramos que os preços ofertados nesta proposta incluem todos os custos para entrega / execução.

7. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Fornecimento de ____.

Quantidade: _____ unidades

Valor por unidade: R\$ _____.

Valor total: R\$ _____

8. **VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** O valor total da presente proposta é de R\$ _____ (valor por extenso).

Local, data.

Assinatura do responsável pela proposta
Cargo do responsável na empresa